

AF BL

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – RELÂMPAGO UNIÃO FUTEBOL CLUBE NOGUEIRENSE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;



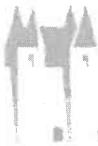
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multisectorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover a diversidade desportiva;
- d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens.

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadurar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 22 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.



L *AF*
Damónio

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF.

E

RELÂMPAGO UNIÃO FUTEBOL CLUBE NOGUEIRENSE, agremiação desportiva com sede na Rua da Cubaxa nº1004, freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 503236489, neste ato representada pelo seu Presidente, Américo Fernando Oliveira Brandão, pelo seu Tesoureiro, Victor Manuel Ferreira de Sousa e pelo seu Secretário, Isabel Cristina Reis da Silva, com plenos poderes para o ato, doravante designado por RUFCN.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

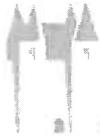
(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à RUFCN para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à RUFCN, para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.



S
Bem-vindo

SANTA MARIA DA FEIRA - CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA (Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) RUFCN, com um custo elegível de 2946,77€ (dois mil novecentos e quarenta seis euros e setenta e sete cêntimos), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 2946,77€ (dois mil novecentos e quarenta seis euros e setenta e sete cêntimos);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.

CLÁUSULA QUARTA (Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a RUFCN compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a RUFCN;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões



S
D
deonice

mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;

- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espirito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.



CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) RUFCN confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) RUFCN não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) RUFCN, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2016 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à RUFCN, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.



santa maria da feira câmara municipal

AF 28
Decisão

CLÁUSULA DECIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

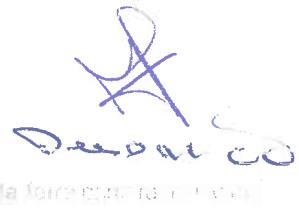
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) RUFCN, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 1560/2016, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em _____ de _____ de 2016.



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 09 de 05 de 2016

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Relâmpago União Futebol Clube Nogueirense

(Américo Fernando Oliveira Brandão)

RELÂMPAGO UNIÃO
Presidente
F. C. NOGUEIRENSE
FUNDADO EM 01 / 03 / 1978
4500 NOGUEIRA DA REGEDOURA
ST. MARIA DA FEIRA

(Victor Manuel Ferreira de Sousa)

Tesoureiro

(Isabel Cristina Reis da Silva)

Secretário

A

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Relâmpago União Futebol Clube Nogueirense

(Nome da Entidade)

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à Inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRÍÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Futebol	Masculino	Juvenis	27	CD 2ª Divisão da AFA
Futebol	Masculino	Juniores	24	CD 2ª Divisão da AFA
(Selecionar)	Feminino			



(Selecionar) Feminino

(Selecione)	<input checked="" type="radio"/> Feminino	<input type="radio"/> Masculino	<input type="radio"/> Outro
-------------	---	---------------------------------	-----------------------------

(Selecionar) Feminino

(Selecionar) Feminino

(Seleccione) Feminino

(Selecione)	<input checked="" type="radio"/> Feminino			
-------------	---	--	--	--

(Selecionar) Feminino

(Selezione) Feminino

(Seleccione) Femenino

(Selección) | Camino

Digitized by srujanika@gmail.com

Digitized by srujanika@gmail.com

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

TOTAL [REDACTED] 51



JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NAMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES
E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES,
TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E
SEGURADO DESPORTIVO DE TODOS OS
ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE
TODAS AS ATLETAS FEMININAS;
NO CASO DA MODALIDADE DE
BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS
E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVO DO
PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM
AS ARBITRAGENS:

INSCRIÇÕES	€	1.899,00
CARTÕES	€	408,00
TRANSFERÊNCIAS	€	480,00
FILIAÇÃO DO CLUBE	€	350,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	
OUTROS:	€	
TOTAL	€	3.137,00

RECEITA

RECEITAS:

	€	
	€	
	€	
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDA	€	
TOTAL	€	0,00

ÉPOCA DESPORTIVA | 2015/2016

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA
A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU
PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

--

IDENTIFICAÇÃO DE QUaisquer ENTIDADES, EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A
NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Não aplicável

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não aplicável

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Até 24 de Julho do corrente ano que é o correspondente ao final do mandato.

DESTINÓ DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEbol, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Américo Fernando Oliveira Brandão

DATA 25 / 03 / 2016



Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.09.1924

Inst. de Utilidade Pública – Filiada na PFP

Medalha de Mérito Desportivo -- Contr. N.º 501.090.633

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pelo Relâmpago União FC Nogueirense, com o código 1349, na Época 2015/2016, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas, emitindo este documento como prova de quitação nos serviços administrativos da AF Aveiro:

Filiação do Clube

350,00 €

Inscrição de Categorias

	Número de Equipas	Preço Unitário	Total
Seniores Masculinos			0,00 €
Juniores Masculinos	1	80,00 €	80,00 €
Juvenis	1	80,00 €	80,00 €
Iniciados		80,00 €	0,00 €
Infantis		60,00 €	0,00 €
Benjamins		60,00 €	0,00 €
Traquinas		50,00 €	0,00 €
Seniores Femininos		80,00 €	0,00 €
Juniores Femininos		80,00 €	0,00 €

Inscrição de Jogadores

Seniores	Número Jogadores	Preço Unitário	Total
Cartão		09,25 €	0,00 €
Inscrição	0	37,50 €	0,00 €
Seguro	0	65,00 €	0,00 €
Transferência		30,00 €	0,00 €

Camadas Jovens

	Número Jogadores	Preço Unitário	Total
Cartão	51	08,00 €	408,00 € <input checked="" type="checkbox"/>
Inscrição Juniores	24	06,00 €	144,00 € <input checked="" type="checkbox"/>
Inscrição Juvenis	19	05,00 €	95,00 € <input checked="" type="checkbox"/>
Inscrição Iniciados	8	05,00 €	40,00 € <input checked="" type="checkbox"/>
Inscrição Infantis		04,00 €	0,00 €
Inscrição Benjamins		04,00 €	0,00 €
Inscrição Traquinas		04,00 €	0,00 €
Inscrição Petizes		04,00 €	0,00 €
Seguro Juniores	24	40,00 €	960,00 € <input checked="" type="checkbox"/>
Seguro Juvenis	19	20,00 €	380,00 € <input checked="" type="checkbox"/>
Seguro Iniciados	8	15,00 €	120,00 € <input checked="" type="checkbox"/>
Seguro Infantis	0	05,50 €	0,00 €
Seguro Benjamins	0	05,50 €	0,00 €
Seguro Traquinas	0	05,50 €	0,00 €
Seguro Petizes	0	05,50 €	0,00 €
Transferência	16	30,00 €	480,00 € <input checked="" type="checkbox"/>
TOTAL			3.137,00 €

Aveiro, 24 de março de 2016

VALOR COMPROVADO A CONCORRER

2946,77 € 12/04/2016

TELEFONES:

Geral
Secretaria

234.305.200

234.305.203

Sec. Inscrições
Contab. Jóquei

234.305.203/204
234.305.202

Contendoso
G. Técnico

234.305.201
234.305.207

FAX
FAX

234.305.200
234.313.732

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO
O Secretário Geral

(Álvaro Rui Conceição)

2977 €

08/04/2016

Quinta do Simão – Esgueira – Apartado 722 – 3801-859 Aveiro

Associação de Futebol de Aveiro



Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

FACTURA

2015-07-15

FT 1145138

Pág. 1

RELÂMPAGO UNIÃO F.C. NOGUEIRENSE
RUA DA COBAIXA, 1400
NOGUEIRA DA REGEDOURA
4500-731 NOGUEIRA DA REGEDOURA

V/I Nº 1349
V/I Contrib. 503236489
ORIGINAL

Descrição	Qtd.	P.U.	I.V.A.	Valor
TX. FILIAÇÃO SO JOVENS/FEMININO FUT.11	1,00	350,00	0	350,00 ✓
TX. CATEGORIA JUNIORES FUT.11	1,00	80,00	0	80,00 ✗
TX. CATEGORIA JUVENIS FUT. 11	1,00	80,00	0	80,00 ✗
TX. CATEGORIA INICIADOS FUT. 11	1,00	80,00	0	80,00 ✗
TX. CATEGORIA INFANTIS FUT. 7	1,00	60,00	0	60,00 ✗
TX. CATEGORIA BENJAMINS FUT. 7	1,00	60,00	0	60,00 ✗

Total

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533

557M - Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Assinatura	Valor Içida. IVA	Valor Isento IVA	Valor Iliquido	Valor IVA	Total
	710,00	710,00	710,00	€ 710,00	710,00 ✗

Factura

Processado por Computador

Tels.: Geral 234305200/SSar.: 234305205/Insc.Jog.: 234305203/Cont.234305202/Contenc.: 234305201/GTécs.: 234305207/C. Arb.: 234310069 Fax 234313732

Associação de Futebol de Aveiro



Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

V/I Nº 1349
V/I Contrib. 5032236489

ORIGINAL

CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEGORIAS
INSC. AMADOR JUNIOR "C"
SEGURÓ INICIADO FUT.11 - AFA

RELÂMPAGO UNIÃO F.C. NOGUEIRENSE

RUA DA COBAIXA, 1400

NOGUEIRA DA REGEDOURA
4500-731 NOGUEIRA DA REGEDOURA

Descrição	Qty.	P.U.	I.V.A.	Valor
CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEGORIAS				
INSC. AMADOR JUNIOR "C"	1,00	6,50	23	6,50 ✓
SEGURÓ INICIADO FUT.11 - AFA	1,00	5,00	0	5,00 ✓
	1,00	15,00	0	15,00 ✓

Total

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533
Z2Sq - Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Assinatura	Valor Incid. IVA	Valor Isento IVA	Valor Iliquido	Valor IVA	Total
Factura	6,50	20,00	26,50	1,50	€ 28,00 ✓

Processado por Computador
Tels.:Geral 234305200/Sext.234305205/Ins.leg.234305203/Cont.234305202/Contenc.234305201/GTéel.234303207/C.Arq.234310669 Fax 234313732

Pág. 1

FACTURA

FT 11/48010

2016-02-23

Associação de Futebol de Aveiro



Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

V/Nº 1349
V/ Contrib. 503236489
ORIGINAL

Descrição	Qtd.	P.U.	Iva	Valor
CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEGORIAS	1,00	6,50	23	6,50 ✓
INSC. AMADOR JUNIOR "B"	1,00	5,00	0	5,00 ✓
SEGUR. JUVENIL MASCULINO FUT. 11 - AFA	1,00	20,00	0	20,00 ✓
CARTAO DIRECTOR DISTRITAL	2,00	12,20	23	24,40 ✓
SEGUR. AGENTE DESPORTIVO DISTRITAL - AFA	2,00	15,00	0	30,00 ✓

CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEGORIAS
INSC. AMADOR JUNIOR "B"
SEGUR. JUVENIL MASCULINO FUT. 11 - AFA
CARTAO DIRECTOR DISTRITAL
SEGUR. AGENTE DESPORTIVO DISTRITAL - AFA

Total

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533

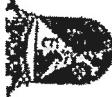
KDek - Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Assinatura	Valor Irid. IVA	Valor Isento IVA	Valor Iliquido	Valor Iva	Total
	30,90	55,00	85,90	7,11	93,01

Processado por Computador

Tels.:Geral:234305200/Sext.:234305205/Insc.Jog.:234305203/Cont.:234305202/Corrente:234305207/C.Arb.:234310069 Fax:234313732

Este documento é de propriedade da AF Aveiro. É de uso exclusivo da mesma e não pode ser reproduzido, divulgado ou utilizado para fins comerciais sem autorização expressa da AF Aveiro. A violação das normas de utilização previstas no artigo 18º da Lei n.º 24/2001, de 16 de Março, sobre a Proteção dos Direitos de Autor, é crime sujeito a pena de prisão de 1 a 6 anos e multa de 12 a 60 mil euros.



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

2

2015-10-14
11:48:33

二
七
四
八

11/48833

2015-10-14

10

१८५

Serial number N° 501090533

| 349

卷之三

Descrições

CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEGORIAS
INSC. AMADOS "UNICAMP"

INSC. AMADOR JUNIOR "B"
SEGURU JUNIORES MASCULINO FUT. 11 - AFA
SEGURU JUVENIL MASCULINO FUT. 11 - AFA

104

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 380-1-859 Aveiro - 601 090 532
GbfLZ - Processado no computador

GBlZ - Processado por programa certificado nº 17/AT - Sane - Loguin

Assinatus

Environ

Tels.: Geral 234305200/Sexta: 234305205/Insc.Jeg.: 234305203/Cont.: 234305202/Comenc.: 234305201/GTc.: 234305207/C.Arq.: 234310069 Fax: 234313737
Processado por Computador

四

Associação de Futebol de Aveiro



Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

V/Nº 1349
V/ Contrib. 503236489

ORIGINAL

RELAMPAGO UNIAO F.C. NOGUEIRENSE

RUA DA COBAIXA, 1400
NOGUEIRA DA REGEDOURA
4500-731

Descrição	Qtd.	P.U.	IVA	Valor
CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEGORIAS				
INSC. AMADOR JUNIOR "A"	2,00	6,50	23	13,00
INSC. AMADOR JUNIOR "B"	1,00	6,00	0	6,00
SEGUR. JUNIORES MASCULINO FUT. 11 - AFA	1,00	5,00	0	5,00
SEGUR. JUVENIL MASCULINO FUT. 11 - AFA	1,00	40,00	0	40,00
TRANSF. NACIONAL P/ CLU.REGI. FUT.11/17	1,00	20,00	0	20,00
	1,00	30,00	0	30,00

Total

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533

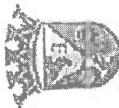
ZCSF - Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Assinatura	Valor Incid. IVA	Valor Isento IVA	Valor Iliquido	Valor Iva	Total
	13,00	101,00	114,00	2,99	116,99
Factura					

Processado por Computador

Tels.: Geral 234305200/Sccr.234305205/Insc.log.234305203/Cont...234305202/Contenc..234305201/GTic..234305207/C.Arq..234310069 Fax.234313732

Associação de Futebol de Aveiro



Quinta do Simão - Esgueira
3801-855 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

V/I Nº 1349
V/ Contabil. 503236489

ORIGINAL

Descrição	Qtd.	P.U.	I.V.A.	Valor
CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEGORIAS				
INSC. AMADOR JUNIOR "B"	23,00	6,50	23	149,50 ✓
INSC. AMADOR JUNIOR "C"	16,00	5,00	0	80,00 ✓
SEGURO JUVENIL MASCULINO FUT. 11 - AFA	7,00	5,00	0	35,00 ✓
SEGURO INICIADO FUT.11 - AFA	16,00	20,00	0	320,00 ✓
TRANSF. NACIONAL P/CLJ REGI. FUT.11/17	7,00	15,00	0	105,00 ✓
CARTAO DIRECTOR DISTRTIAL	5,00	30,00	0	150,00 ✓
SEGURO AGENTE DESPORTIVO DISTRTIAL - AFA	2,00	12,20	23	24,40 ✓
	2,00	15,00	0	30,00 X

Total

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-855 Aveiro - 501090533

EbaA - Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

673,89

Assinatura	Valor Icid. IVA	Valor Isento IVA	Valor IFlquido	Total
	173,90	720,00	893,90	40,00 € 933,90 X

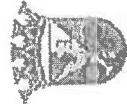
Factura

Tels.Geral 234305200/Sctr.:234305205/Insc.Jog.:234305203/Cont.:234305202/Contenc.:234305201/GTic.:234305207/C.Arq.:234310069 Fax 234313732

Processado por Computador

Aviso: A sua encomenda é processada e gerada automaticamente. O seu endereço de e-mail é armazenado para efeitos de controlo da sua encomenda. O seu endereço de e-mail é armazenado para efeitos de controlo da sua encomenda.

Associação de Futebol de Aveiro



Quinta do Simão - Esgueira
33001-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

FACTURA

2015-09-22

FT 11/45962

Pág. 1

RELÂMPAGO UNIÃO F.C. NOGUEIRENSE
RUA DA COBAIXA, 1400
NOGUEIRA DA REGEDOURA
4500-731 NOGUEIRA DA REGEDOURA

V/Nº 1349
V/ Contrib. 503236489

ORIGINAL

Descrição	Qtd.	P.U.	IVA	Valor
CARTAO DIRECTOR DISTRITAL	9,00	12,20	23	109,80 X 135,00
SEGURO AGENTE DESPORTIVO DISTRITAL - AFA	9,00	15,00	0	135,00 X 136,50
CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEGORIAS	21,00	6,50	23	136,50 X 126,00
INS.C. AMADOR JUNIOR "A"	21,00	6,00	0	126,00 X 84,00
SEGURO JUNIORES MASCULINO FUT. 11 - AFA	21,00	40,00	0	84,00 X 240,00
TRANSF. NACIONAL P/ CLU.REGI. FUT.11/7	8,00	30,00	0	240,00 X 0

CARTAO DIRECTOR DISTRITAL
SEGURO AGENTE DESPORTIVO DISTRITAL - AFA
CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEGORIAS
INS.C. AMADOR JUNIOR "A"
SEGURO JUNIORES MASCULINO FUT. 11 - AFA
TRANSF. NACIONAL P/ CLU.REGI. FUT.11/7

Total

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 33001-859 Aveiro - 501090533

b1VR - Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Assinatura	Valor IVA	Valor Isento IVA	Valor IVA	Total
	246,30	1.341,00	1.587,30	56,65 € 1.643,95
Factura				Processada por Computador

Tels.:Geral 234305200/SScr.234305205/Insc.Jog.234305203/Cont.234305202/Contenc.234305201/GTéc.234305207/C.A.b.234310069 Fax 234313732



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3801-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

V/ Nº 1349

V/ Contrib. 503236489

ORIGINAL

RELAMPAGO UNIAO F.C. NOGUEIRENSE
RUA DA COBAIXA, 1400
NOGUEIRA DA REGEDOURA
4500-731 NOGUEIRA DA REGEDOURA

Descrição	Qtd.	P. U.	IVA	Valor
CARTAO JOGADORES OUTRAS CATEGORIAS				
INSC. AMADOR JUNIOR "A"	1,00	6,50	23	6,50
SEGURO JUNIORES MASCULINO FUT. 11 - AFA	1,00	6,00	0	6,00
TRANSF. NACIONAL P/ CLU.REGI. FUT.11/7	1,00	40,00	0	40,00
	1,00	30,00	0	30,00

Total:

Associação de Futebol de Aveiro - Quinta do Simão - Esgueira - Aveiro - 3801-859 Aveiro - 501090533

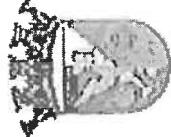
IZ/3 - Processado por programa certificado nº 17/AT - Sage

Assinatura	Valor Incid. IVA	Valor Isento IVA	Valor Iliquido	Valor Iva	Total
	6,50	76,00	82,50	1,50	€ 84,00

Factura

Processado por Computador

Tels.:Geral 234305200/Secr.:234305205/Insc.Jog.:234305203/Cont.:234305202/Contenc.:234305201/GTéc.:234305207/C.Arб.:234310069 Fax 234313732



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3800-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

Receipt	26781	14-10-2015
---------	-------	------------

Original

RELAMPAGO UNIAO F.C. NOGUEIRENSE

RUA DA COBAIXA, 1400
NOGUEIRA DA REGEDOURA
4500-731 NOGUEIRA DA REGEDOURA

V/ Nº 1349
V/ Contrib. 503236489

Doc.	Número	Data	Valor Original	Valor Recebido
------	--------	------	----------------	----------------

FT 46635 14-10-2015 86,99 86,99

Total

Documento processado por computador

Obs

Assinatura

TOTAL

86,99

Oitenta e seis Euros e noventa e nove Cêntimos



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

Fundada em 22.09.1924

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO
CONTRIBUINTE N.º 501090533

Doc: 086

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO DECLARA PARA OS DEVIDOS EFEITOS QUE O CLUBE RELÂMPAGO UNIÃO FC NOGUEIRENSE, CONTRIBUINTE Nº 503236489 LIQUIDOU POR CRÉDITOS EM C/CORRENTE NA PRESENTE ÉPOCA, AS FATURAS ABAIXO INDICADAS:

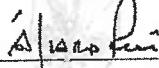
- . Fatura - 11/45138 - 0710.00 €
- . Fatura - 11/48010 - 0028.00 €
- . Fatura - 11/47382 - 0093.01 €
- . Fatura - 11/46635 - 0086.99 €
- . Fatura - 11/47108 - 0116.99 €
- . Fatura - 11/46238 - 0933.90 €
- . Fatura - 11/45962 - 1643.95 €
- . Fatura - 11/47855 - 0084.00 €

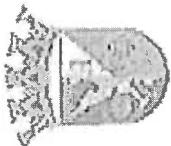
TOTAL - 3696.84 €

AVEIRO, 11 DE ABRIL DE 2016

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

O SECRETÁRIO GERAL


(ÁLVARO RUI DA CONCEIÇÃO)



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3800-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

Receipt	27024	10-11-2015
---------	-------	------------

Original

RELAMPAGO UNIAO F.C. NOGUEIRENSE

RUA DA COBAIXA, 1400
NOGUEIRA DA REGEDOURA
4500-731 NOGUEIRA DA REGEDOURA

V/ Nº 1349
V/ Contrib. 503236489

Doc.	Número	Data	Valor Original	Valor Recebido
------	--------	------	----------------	----------------

REC 27024 10-11-2015 500,00 500,00

Total

Documento processado por computador

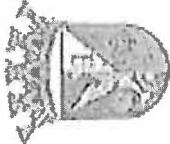
Obs


Assinatura

TOTAL

500,00

Quinhentos Euros



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3800-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 5010905533

Recibo	26566	30-09-2015
--------	-------	------------

Original

RELAMPAGO UNIAO F.C. NOGUEIRENSE			
RUA DA COBAIXA, 1400			
NOGUEIRA DA REGEDOURA			
4500-731 NOGUEIRA DA REGEDOURA			

V/ Nº 1349
V/ Contrib. 503236489

Doc.	Número	Data	Valor Original	Valor Recebido
------	--------	------	----------------	----------------

REC	26566	30-09-2015	2.377,85	2.377,85
-----	-------	------------	----------	----------

Total

Documento processado por computador

Obs


Assinatura

TOTAL

2.377,85

Dois mil trezentos e setenta e sete Euros e oitenta e cinco Cêntimos

Receipt	25742	15-07-2015
---------	-------	------------



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3800-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

Original

RELAMPAGO UNIAO F.C. NOGUEIRENSE
RUA DA COBAIXA, 1400
NOGUEIRA DA REGEDOURA
4500-731 NOGUEIRA DA REGEDOURA

V/ Nº 1349
V/ Contrib. 503236489

Doc.	Número	Data	Valor Original	Valor Recebido
------	--------	------	----------------	----------------

REC	25742	15-07-2015	287,29	287,29
-----	-------	------------	--------	--------

Total

Documento processado por computador

Obs

Assinatura

TOTAL

287,29

Duzentos e oitenta e sete Euros e vinte e nove Cêntimos

Tels.:Geral 234305200/Sectr.:234305205/Insc.Jog.:234305203/Cont.:234305202/Contenc.:234305201/GTéc.:234305207/C.Arq.:234310069 Fax 234313732



Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira
3800-859 AVEIRO
Contribuinte Nº 501090533

Recibo	25741	15-07-2015
--------	-------	------------

Original

RELAMPAGO UNIAO F.C. NOGUEIRENSE

RUA DA COBAIXA, 1400

NOGUEIRA DA REGEDOURA

4500-731 NOGUEIRA DA REGEDOURA

V/ Nº 1349
V/ Contrib. 503236489

Doc.	Número	Data	Valor Original	Valor Recebido
------	--------	------	----------------	----------------

REC 25741 15-07-2015 700,00 700,00

Total

Documento processado por computador

Obs

Assinatura

TOTAL

700,00

Setecentos Euros



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RELÂMPAGO UNIÃO FUTEBOL CLUBE NOGUEIRENSE**

Firma/denominação **RELÂMPAGO UNIÃO FUTEBOL CLUBE NOGUEIRENSE**

Número de Identificação de Segurança Social **20009799708**

Número de Identificação Fiscal **503236489**

Número de Declaração **13400055**

Data de emissão **28-03-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.04.08 09:21:08 +01'00'

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Armando Ângelo Rodrigues Lopes, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de FEIRA-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 26 de Março de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: RELAMPAGO UNIÃO FUTEBOL CLUBE NOGUEIRENSE

NIF: 503236489

O Chefe de Finanças



(Armando Ângelo Rodrigues Lopes)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503236489

Cód. Validação: YLW4CZY7DJ72

Para validar esta certidão acesse ao site www.portaldasfinanças.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2016

Classificação Orgânica 10 DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA

Classificação Económica 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Classificação Funcional 2.5.2.4. 01 Associativismo desportivo
PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens

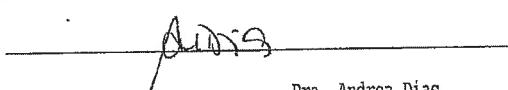
N.º Rubrica do Plano 2016 A 182

		Ano Corrente	2017	2018	2019	Seguintes
1	Orcamento Inicial	140.000,00	140.000,00			
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orcamento Corrigido	140.000,00	140.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)	39.609,23				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	100.390,77	140.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	2.946,77				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	97.444,00	140.000,00			

Data: 2016/04/12 Número de lançamento no diário do orçamento: 6487

Compromisso n.º 2016/1560
CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVOS - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - APOIO A INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS

O Chefe de Divisão Financeira


Dra. Andreea Dias